



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 06/2015-005 SEMSA

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos oftalmológicos, com preços praticados na tabela unificada SUS, para atender demandas do Fundo Municipal de saúde - FMS, no Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

RELATÓRIO

1. Consta nos autos memorando nº942/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que a mesma intenciona realizar 3º aditivo ao contrato nº 20150537, em 12 (DOZE) meses, permanecendo inalterado o valor, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93;

INEXIGIBILIDADE Nº06/2015-005 SEMSA

03º ADITIVO CONTRATO Nº 20150537

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

2. Consta o Relatório do Fiscal do contrato que justifica a necessidade do aditamento *"ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 29/12/2017, necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação do cumprimento das rotinas dos sérvios de oftalmologia com qualidade, com recursos necessários, em quantidades adequadas, no tempo correto, com o menor custo e maior controle de gastos"*;
3. Consta Portaria de Nomeação nº 916/2017 do Fiscal do Contrato nº 20150537, do servidor ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS e FRANCIANE DE JESUS MAUÊS, que declaram cientes das designações atribuídas, e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato;
4. Foi apresentada autorização do aditamento do Contrato nº 20150537 por mais 12 (DOZE) meses, pela empresa **MC ALVES CLINICA MÉDICA LTDA**;
5. Foi apresentada pela empresa **MC ALVES CLINICA MÉDICA LTDA**;
 - a. Declaração que não emprega menor;
 - b. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União;
 - c. Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
 - d. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Prefeitura Municipal de Altamira;
 - e. Certidão de Regularidade perante FGTS - CRF;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - g. Certidão Negativa de Distribuição - Falências e Recuperação Judicial;
6. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - I. Leo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
 - II. Nathalia Lourenço R. Pontes - Membro
 - III. Midiane Alves Rufino Lima - Membro

INEXIGIBILIDADE N°06/2015-005 SEMSA

03° ADITIVO CONTRATO N° 20150537

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3

- IV. Luciana Gomes da C. Silva - Suplente
 - V. Adriane Moraes de Souza - Suplente
 - VI. Angélica Cristina Rosa - Suplente
 - VII. Fabiana de Souza Nascimento - Suplente
7. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93 do artigo 57, § 1º, inciso III, na qual a Comissão de Licitação é favorável e encaminha a elaboração do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 20150537, alterando O PRAZO de vigência para 19 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017 permanecendo inalterado o valor;
8. Foi apresentada a Minuta do Terceiro Aditivo ao contrato Nº 20150537 com as cláusulas do objeto, conforme artigo 8.666/93;

CONCLUSÃO

Se por um lado é verdade que a Administração está juridicamente autorizada a promover modificações no contrato com o objetivo de preservar o interesse público, também é verdade que esse poder não é absoluto, encontrando limites axiológicos e jurídicos.

Em um aditivo de prazo se torna necessário quando as partes identificam ou preveem atrasos na execução em função de fatores que alterem as condições de execução dos serviços do contrato, como por exemplo, fatores climáticos e ambientais, interferência de tráfego, atrasos no fornecimento de materiais, alterações no projeto depois de iniciada a obra, entre outros. Normalmente, aditivos de prazo não tem reflexo financeiro no contrato.

A prorrogação no prazo dos contratos está justificada na lei 8.666, desde que ocorra alguns desses motivos: alteração do projeto ou especificações, pela Administração; superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; e

INEXIGIBILIDADE Nº06/2015-005 SEMSA

03º ADITIVO CONTRATO Nº 20150537

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

4

aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei de licitações e contratos.

Assim, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da alteração da vigência contratual, alterando O PRAZO de vigência para 19 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017 permanecendo inalterado o valor, entretanto, recomendamos:

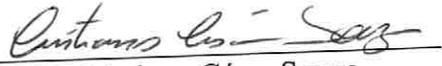
- ✦ Que seja anexado a Declaração de Adequação Orçamentária;
- ✦ Que seja informado o saldo existente no contrato N° 20150537;

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 07 de Dezembro de 2017.


Dhatilane Merlyn Alves Mergulhão
Agente de Controle Interno
Decreto n° 050/2017


Cristiano César Souza
Controlador Geral do Município
Dec. n° 005/2017

INEXIGIBILIDADE N°06/2015-005 SEMSA

03° ADITIVO CONTRATO N° 20150537

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br